



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.637, DE 23 DE JULHO DE 2015.

DENOMINA RUA JERONIMO PIVETTA, NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

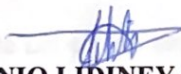
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Rua Jerônimo Pivetta**", com início na Rua Uliana, em frente à residência do Sr. Ângelo Uliana e término na residência do Sr. Jair Pivetta, no Distrito de Araguaia, Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 23 de Julho de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE Nº 1.637 / 2015

EM, 23 / 07 / 2015


SETO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 061/2015 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo.